



Portaria nº.647/17, de 01 de setembro de 2017

Art. 1º- Por força do Processo Administrativo nº 3459/2017, fica concedida Licença Prêmio à servidora, **GEUSILEIA DO NASCIMENTO RANGEL SANTOS**, pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 01.09.2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.09.2017.

São João da Barra, 01 de setembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita